



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

**Dispensa de Licitação nº 0119/2026
Processo nº 50119/2026**

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUNIÇÕES PARA ARMAS DE FOGO DE PORTE INSTITUCIONAL, DESTINADAS AO APARELHAMENTO DA GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO/SP**, a favor da empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS – CNPJ 57.494.031/0001-63**, sob o valor de **R\$ 10.844,03 (dez mil oitocentos e quarenta e quatro reais e três centavos)**, por ser dela o menor preço ofertado, autorizando a lavratura do respectivo Contrato.

Por fim, determino a elaboração do contrato da prestação de serviços, contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado. Ato contínuo, determino a publicação do extrato do contrato conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, “caput”, da Lei 14.133/21.

Pedregulho-SP, 16 de julho de 2026.

DANILO GIOLO LAGE

Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil de Pedregulho
Estado de São Paulo

Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.